



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 403 /83

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal firmar Convênio PROSAFRA/83, junto à Secretaria de Estado dos Transportes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio do PROSAFRA /83, junto a Secretaria de Estados dos Transportes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1983.


VILSON BANA

PRESIDENTE


PAULO R.G. SCHIAVO

*SECRETÁRIO *